

Regimento da 12ª Bienal da UNE- Festival dos Estudantes

1. A 12ª Bienal da UNE (União Nacional dos Estudantes) é direcionada ao diálogo do conjunto da sociedade com estudantes de todo o território nacional, que atendam às condições deste regulamento e que participarão mediante preenchimento do formulário de inscrição online.

2. A 12ª Bienal da UNE será realizada virtualmente a partir de uma central em São Paulo e distribuídas em todas as 5 regiões do país, entre os dias 19 e 23 de Maio de 2021, podendo ser suspenso ou esta data e locais serem alterados pela diretoria executiva da UNE, a depender das condições financeiras estruturais, sanitárias e de saúde pública para sua realização.

3. A 12ª Bienal da UNE é composta pelas seguintes atividades:

- A. Mostra selecionada de Música;
- B. Mostra selecionada de Artes Cênicas;
- C. Mostra selecionada de Audiovisual;
- D. Mostra selecionada de Artes Visuais;
- E. Mostra selecionada de Literatura;
- F. Mostra selecionada de Jogos Digitais;
- G. Mostra selecionada de Projetos de Extensão;
- H. Mostra selecionada de Ciência e Tecnologia;
- I. Oficinas e Minicursos;
- J. Lado C;
- K. Mostras convidadas de Música, Artes Cênicas, Audiovisual, Artes Visuais, Literatura, Projetos de Extensão e Ciência e Tecnologia;
- L. Campeonato de Jogos Digitais;
- M. Debates gerais e de linguagens artísticas;
- N. Espetáculo de abertura e espetáculo de encerramento ;
- O. Seminário do CUCA da UNE;
- P. Cobertura Colaborativa.

4. É indispensável que os participantes com trabalhos inscritos nos itens do “A” ao “H” sejam estudantes no ano de 2019, 2020 ou 2021. A comprovação deve ser feita através de declaração fornecida pela instituição de ensino, boleto de mensalidade ou cópia da carteira da UNE, UBES ou ANPG.

4.1. Os trabalhos coletivos devem conter pelo menos 50% (cinquenta por cento) de estudantes em suas equipes.

4.2. Os coletivos poderão ser formados por estudantes de instituições de ensino diferentes.

4.3. Havendo menores de idade no grupo é indispensável a declaração do responsável autorizando a participação no evento.

4.4. Cada autor poderá inscrever, no máximo, 3 (três) trabalhos de sua autoria em cada categoria.

5. A montagem das comissões de seleção dos trabalhos é de responsabilidade do Circuito Universitário de Cultura e Arte da União Nacional dos Estudantes - CUCA da UNE e serão compostas por professores, agentes culturais, artistas, intelectuais e produtores.

6. A diretoria do CUCA da UNE se reserva o direito de selecionar trabalhos vencedores de outros festivais que possuam regulamento semelhante a este para participar do evento.

7. As inscrições dos participantes deverão ser feitas a partir de 27 de março de 2021, devendo ser preenchido o formulário de inscrição online no portal do CUCA da UNE www.cucadaune.org.br ou no hotsite da 12ª Bienal da UNE www.bienaldaune.org.br.

8. As inscrições dos trabalhos deverão ser feitas no período de 27 de março de 2021 a 05 de maio de 2021, devendo ser preenchidos o formulário de inscrição online no portal do CUCA da UNE www.cucadaune.org.br ou no hotsite da 12ª Bienal da UNE www.bienaldaune.org.br.

8.1. A divulgação dos trabalhos selecionados será feita pela internet através do portal da UNE www.une.org.br ou no hotsite da 10ª Bienal www.bienaldaune.org.br a partir do dia 27 de Março de 2021.

8.2 A Bienal será gratuita.

8.3. Todos os inscritos na 12ª Bienal da UNE terão acesso virtual às mostras selecionadas, oficinas, minicursos, Lado C, mostras convidadas, debates gerais, debates de linguagens artísticas, espetáculo de abertura, espetáculo de encerramento e Seminário do CUCA da UNE.

8.4. Fica vedado aos diretores da UNE, como também a estudantes que, de forma direta ou indireta, prestem serviços profissionais à UNE, a inscrição de trabalhos na atividade.

9. Aos selecionados para apresentação de trabalhos, a organização se responsabiliza por entrar em contato através de email e telefone registrados na inscrição.

9.1. Gastos com cachês, cenários ou qualquer outro tipo de despesa são de responsabilidade dos participantes.

10. A UNE estará isenta do pagamento dos direitos autorais para a edição, publicação, exibição e gravação dos trabalhos inscritos, desde que estes tenham como objetivo apresentar os resultados da 12ª Bienal da UNE.

10.1. O estudante autoriza a edição, publicação e gravação do seu trabalho que tenha por objetivo apresentar os resultados da 12ª Bienal da UNE já quando da inscrição do seu trabalho.

11. Os inscritos e selecionados autorizam a UNE a divulgar as fotos e os trabalhos em jornais, revistas, internet, canais de TV e outras mídias.

12. Os autores selecionados deverão autorizar através de termo de liberação de direitos autorais de suas obras, para fins não lucrativos, a serem reproduzidas pela UNE e pelo CUCA da UNE.

13. Será de responsabilidade exclusiva dos participantes a veracidade das informações fornecidas à organização da atividade.

14. Todos os estudantes que participarem de carga mínima das atividades da 12ª Bienal da UNE receberão certificado de participação.

15. Todos os estudantes que participarem de oficinas e minicursos receberão certificado específico de participação na 12ª Bienal da UNE.

16. Todos os estudantes que tiverem trabalhos selecionados e apresentados em qualquer área específica receberão certificado específico de participação na 12ª Bienal da UNE.

17. Premiação

17.1. Será produzido um catálogo de apresentação com todos os dados técnicos dos trabalhos selecionados na 12ª Bienal da UNE.

17.2. Para os participantes da mostra de literatura, será publicado um Livro Coletânea da mostra selecionada.

17.3. Para os participantes da mostra de Ciência e Tecnologia, será publicada uma Coletânea com os vídeos da mostra selecionada.

17.4 Para os participantes da mostra de Projetos de Extensão, será publicado um Livro Coletânea com os resumos da mostra selecionada.

18. Qualquer caso omissos a este regulamento será decidido pela diretoria da União Nacional dos Estudantes – UNE e do Circuito Universitário de Arte e Cultura – CUCA da União Nacional dos Estudantes.

A. Mostra estudantil de música.

A.1. A mostra de música selecionará no máximo 6 (seis) trabalhos.

A.2. A organização do festival fornecerá toda a infraestrutura de palco (microfones, amplificadores, caixas de som, etc.) em São Paulo (centro) para a apresentação dos grupos, Será disponibilizado o traslado e acomodação dos trabalhos selecionados em e para São Paulo. Os instrumentos necessários para apresentação dos trabalhos selecionados ficarão na responsabilidade dos participantes.

A.3. Os trabalhos aprovados seguirão o critério da garantia da participação de todas as regiões do Brasil.

A.4. Não havendo inscrições de trabalhos em uma ou mais regiões, os critérios de seleção se darão a partir dos curadores.

A.5. Os trabalhos para seleção deverão ser enviados no formato de link para uma plataforma digital (Youtube, Drive ou Vimeo). Aconselhamos que não deixe o acesso público ao link, de modo a não prejudicar futuras participações em demais festivais.

A.6. Os critérios de seleção de trabalhos serão:

A.6.1. Originalidade;

A.6.2. Viabilidade técnica da apresentação;

A.6.3. Flexibilidade estrutural/mapa de palco;

A.6.4. Coerência com o tema da Bienal;

A.6.5. Coerência com o conceito da mostra de música;

A.6.6. Diversidade regional/geográfica;

A.6.7. Paridade de gênero;

A.6.8. Respeito aos direitos humanos;

A.6.9. Diversidade de linguagens/ritmos;

A.6.10. Qualidade da proposta apresentada;

B. Mostra estudantil de artes cênicas.

B.1. A mostra de artes cênicas selecionará, no máximo, 6 (seis) trabalhos de até 20 minutos entre, dança, teatro, circo, performance, intervenção, leitura dramática ou demais atividades cênicas, sejam de rua, palco, filmada ou registrada.

B.2. Podem ser inscritos na Mostra de Artes Cênicas da 12ª Bienal da UNE produções vinculadas às artes cênicas realizadas em qualquer circunstância e captadas em formato de vídeo, desde que sejam produzidas a partir de março de 2020.

B.3. Os trabalhos deverão ser enviados no formato de link para uma plataforma digital (Youtube, Drive ou Vimeo). Aconselhamos que não deixe o acesso público ao link, de modo a não prejudicar futuras participações em demais festivais.

B.4. As obras inscritas devem ter sido concluídas ou tido suas estreias a partir de março de 2020.

B.5. Ao concluir a inscrição, o realizador admite ser responsável pela obtenção de todos os direitos autorais de imagem, trilha sonora e pelos demais direitos gerados pela realização e necessários para a exibição da obra inscrita.

B.6. O responsável pela inscrição autoriza a utilização da imagem e trechos da obra (até 2 min) para a divulgação da xª Mostra de Artes Cênicas da 12ª Bienal da UNE e futuras edições.

B.7. Ao concluir a inscrição, o responsável autoriza a exibição da obra de forma online na plataforma que a xª Mostra de Artes Cênicas da 12ª Bienal da UNE utilizará para as exposições.

B.8. A organização não se responsabiliza pelo uso indevido das obras por terceiros, seja na internet ou fora do âmbito da 12ª Mostra de Artes Cênicas da 12ª Bienal da UNE e garantirá a segurança das exposições online.

B.9. Os critérios de seleção de trabalhos serão:

B.9.1. Regionalidade;

B.9.2. Viabilidade técnica;

B.9.3. Logística;

B.9.4. Relevância temática;

B.9.5. Qualidade estética;

- B.9.6. Flexibilidade estrutural;
- B.9.7. Tempo médio de duração;
- B.9.8. Equidade de gênero;

C. Mostra estudantil de audiovisual.

C.1. A mostra de audiovisual selecionará um máximo de 15 (quinze) trabalhos e dará preferência a curta metragens de até 15 (dez) minutos de duração.

C.2. Poderão participar apenas as produções que tenham como diretor(es) estudante(s).

C.3. Os trabalhos deverão ser enviados no formato de link para uma plataforma digital (Youtube, Drive ou Vimeo). Aconselhamos que não deixe o acesso público ao link, de modo a não prejudicar futuras participações em demais festivais.

C.4 Critérios de seleção:

- C.4.1. Duração dos curtas;
- C.4.2. Gênero (Drama, comédia, Documentário, Animação etc.)
- C.4.3. Regionalidade;
- C.4.4. Qualidade técnica e artística;
- C.4.5. Relação com o tema da Bienal;
- C.4.6. Respeito aos direitos humanos;
- C.4.7. Equidade de gênero;
- C.4.8. Originalidade;

C.5 Caso seja selecionado, o trabalho deverá ser encaminhado em formato a ser definido pela organização do festival.

D. Mostra estudantil de artes visuais.

D.1. A mostra de artes visuais selecionará no máximo 50 (cinquenta) trabalhos.

D.2. A mostra de artes visuais será composta das seguintes categorias: pintura, fotografia, desenho, gravura, colagem, técnicas desenvolvidas sobre papel, tela ou superfícies planas, objeto, instalação, charge, quadrinhos.

D.3 Os trabalhos deverão ser enviados através de link para uma plataforma digital (Youtube, Drive ou Vimeo) nos seguintes formatos:

D.3.1. A categoria fotografia e artes gráficas (pintura, desenho, gravura, colagem, técnicas desenvolvidas sobre papel, tela ou superfícies planas, charge e quadrinhos) deverão estar no formato: (modelo edital FotoRio)

D.3.1.1. xxx

D.3.1.2. xxx

D.3.2. As categorias objeto e instalação deverão estar no formato:

D.3.2.1. xxx

D.3.2.1. xxx

D.4. Critérios de seleção:

D.4.1. Originalidade;

D.4.2. Viabilidade técnica da montagem;

D.4.3. Flexibilidade estrutural;

D.4.4. Coerência com o tema da 12º Bienal da UNE;

D.4.5. Coerência com o conceito da mostra de Artes visuais;

D.4.6. Diversidade regional/geográfica;

D.4.7. Paridade de gênero;

D.4.8. Respeito aos direitos humanos;

D.4.9. Diversidade de linguagens/segmentos;

D.4.10. Clareza da proposta apresentada.

D.5. A apresentação/exposição dos trabalhos será através de: Projeção (Prédios históricos espalhados pelas cinco regiões do país); Galeria de Rua da 12 Bienal da UNE, em formato de Lambe (em local a ser informado, ou outro formato a ser decidido pela curadoria da mostra).

E. Mostra estudantil de literatura.

E.1. A mostra de literatura selecionará, no máximo, 30 (trinta) trabalhos nas categorias conto, crônica, poesia e texto jornalístico-literário.

E.2. Os textos da categoria conto deverão ter no máximo 10 (dez) laudas, os textos da categoria poesia e crônica deverão ter no máximo 5 (cinco) laudas, os textos jornalístico-literários deverão ter no máximo 5 (cinco) laudas. Entende-se por 1 (uma) lauda, texto equivalente a 20 linhas com 70 toques cada ou 1400 caracteres.

E.3. Os trabalhos deverão ser enviados em formato PDF, contendo nome do autor, instituição de ensino, cidade, estado e texto literário.

E.4. Critérios de seleção:

- E.4.1. Originalidade;
- E.4.2. Equidade de gênero;
- E.4.3. Regionalidade e diversidade geográfica;
- E.4.4. Respeito aos direitos humanos;
- E.4.5. Diversidade de gêneros literários;
- E.4.6. Coerência com o tema da 12º Bienal da UNE;
- E.4.7. Coerência com a mostra de literatura;
- E.4.8. Diálogo, contradição e qualidade estética;
- E.4.9. Coesão.

F. Mostra estudantil de Jogos Digitais.

F.1 A mostra de Jogos Digitais selecionará, no máximo, 2 (dois) projetos de jogos brasileiros publicados e disponíveis.

F. 2 O campeonato de Free Fire e LOL terá regulamento próprio a ser disponibilizado no hotsite de inscrição da 12º Bienal da UNE.

G. Mostra estudantil de projetos de extensão.

G.1. A mostra de projetos de extensão selecionará, no máximo, 10 (dez) trabalhos.

G.2. Antes que o resumo seja enviado, sugerimos que os autores façam revisão gramatical, ortográfica, de digitação, de conteúdo e dados do projeto, dos campos do resumo. Não será possível corrigir o resumo após seu envio.

G.3. Os trabalhos serão inscritos na forma de resumo. E posteriormente, se selecionado o estudante deverá enviar um vídeo de até 1 min e 30 seg. explicando seu trabalho no mesmo canal de inscrição, ou por email que será disponibilizado após a divulgação do resultado.

G.4. Caberá ao(s) autor(es) inscrever todos os componentes do respectivo trabalho.

G.5. O resumo para apresentação de trabalho deverá possuir de 3 (três) a 5 (cinco) laudas.

G.6. Campos e limites do resumo:

a – Título/subtítulo do trabalho

Escrever com letras maiúsculas, centralizado e em negrito com no máximo 20 (vinte) palavras.

b – Nome do(s) autor(es)

Escrever por extenso usando caixa alta e baixa o nome completo do autor e dos coautores. Não inverter o nome, não colocar vírgula e não abreviar.

c – Resumo

No máximo 250 (duzentas e cinquenta) palavras.

d – Palavras-chaves

No mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) palavras.

e – Introdução

No máximo 500 (quinhentas) palavras.

f – Metodologia

No limite 800 (oitocentas) palavras.

g – Resultados e discussão

Sem limite de palavras, mas deve levar em conta os outros limites, bem como o número de páginas do resumo.

h – Conclusões

No máximo 50 (cinquenta) palavras.

i – Referências

De acordo com a ABNT.

j – Agradecimentos

No máximo 50 (cinquenta) palavras.

k – Formato

PDF

H. Mostra estudantil de ciência e tecnologia;

H.1. A mostra de ciência e tecnologia selecionará, no máximo, 40 (quarenta) trabalhos.

H.2. Do formato da mostra:

- A. Para participar, os estudantes deverão produzir um vídeo de, no máximo, um minuto e meio (90s), explicando qual a sua pesquisa e as implicações dela para a sociedade. Esses vídeos devem ser submetidos por meio do formulário disponível na plataforma de inscrição, o qual deverá conter algumas outras informações.

- B. A pessoa deverá gravar o vídeo com orientação na vertical, em espaço silencioso e iluminado, e com microfone (pode ser o do fone de ouvido) para diminuir os ruídos.

- C. Podem também ser usados diferentes recursos audiovisuais no vídeo para transmitir o conteúdo, como animações, músicas, slides, banners e outros. A regra é nítida, sejam criativas (os). **O conteúdo deve ser acessível para pessoas de fora da área de pesquisa e incentivamos que se evite o uso de linguagem técnica.** Seu vídeo poderá ser exibido para o público em geral.

- D. Os vídeos serão disponibilizados nas plataformas da 12^o Bienal da UNE. Além disso, os vídeos serão veiculados no espaço previsto na programação da 12^a Bienal da UNE e, posteriormente, divulgados em campanhas das entidades UNE, UBES e ANPG em defesa e valorização da ciência brasileira.

- E. Das apresentações híbridas, as presenciais serão realizadas nos estados que serão divulgados nas páginas oficiais das entidades (UBES, UNE, ANPG) respeitando as medidas preventivas do COVID-19. Essas mostras contarão com a visita da comunidade e dos estudantes e serão transmitidas ao vivo nas plataformas das entidades.

H.3. Síntese escrita

- A. Junto ao vídeo, deverá ser submetido para avaliação da banca de curadoria da Mostra estudantil de C&T, um breve resumo em organização de texto corrido (não dividido em tópicos), de até 300 palavras contendo em linhas

gerais: **introdução (com a problemática ou justificativa da pesquisa), desenvolvimento (citando as metodologias implementadas), principais resultados e discussões (dos dados obtidos sejam parciais ou finais).**

Obs.1: Não é preciso citar como: “subtítulo”, “introdução”, “desenvolvimento”, “resultados e discussões”, mas sim apenas descrevê-los.

Obs.2: Lembre-se que no vídeo você poderá citar muito mais informações sobre sua pesquisa do que no resumo escrito.

H.4. Áreas do conhecimento para classificação do resumo:

O vídeo e respectivo resumo escrito devem se relacionar a uma das seis categorias de conhecimento abaixo, e haverá uma categoria especial sobre o combate à pandemia novo Coronavírus:

- **Ciências Biológicas e da Saúde;**
- **Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias;**
- **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;**
- **Educação;**
- **Geociências, Agrárias e Ambientais;**
- **Linguística, Letras e Artes;**
- **Combate à pandemia de Sars-Cov-2.**

H.5. Antes que o resumo seja enviado, sugerimos que os autores façam rigorosa revisão gramatical, ortográfica, de digitação, de conteúdo e dados da pesquisa, pois não será possível corrigir o resumo após seu envio.

H.6. O resumo deve ser escrito em português e conter somente texto.

H.7. O resumo não deve conter: parágrafos com recuos, espaçamentos ou tabulações; tabelas, gráficos, imagens de qualquer gênero ou fotos.

H.8. Campos e limites do resumo:

A. Área do conhecimento

Consultar e selecionar uma área do conhecimento no item H.4.

B. Título

O máximo de 13 (treze) palavras– escrever com letras maiúsculas (exceto nomes científicos de espécies, que também devem estar em itálico).

C. Autores e orientadores

No máximo 6 autores; o(a) orientador (a) (quando houver) será computado como um dos autores e deverá ser incluído na lista de autores por último. Até 60 (sessenta) caracteres para cada nome (contando espaços). Escrever os nomes por extenso e usando caixa alta e baixa. Não inverter os nomes, não colocar vírgula e não abreviar. Não acrescentar titulações junto ao nome (ex.: mestre, orientador etc.) – a indicação deverá ser feita apenas no caso do orientador incluindo no campo “Instituição dos autores” (a seguir).

D. Instituição dos autores e orientadores

Podem constar no máximo 6 (seis) instituições, com até 80 (oitenta) caracteres cada (contando espaços). Neste campo deverá constar a identificação do (a) orientador (a).

E. Identificar o tipo de resumo

Opção 1: Pesquisa científica já concluída ou em andamento.

Opção 2: Experiências e/ou práticas de ensino-aprendizagem, desenvolvida por professor da educação básica e/ou profissionalizante ou por estudante de graduação integrante dos Programas institucional de bolsas de iniciação à docência (PIBID) e/ou Residência pedagógica.

Opção 3: Pesquisa de Estudante do Ensino Médio e/ou Profissionalizante.

Opção 4: Pesquisa relativa a estudo/relato de caso/experiência.

H.9. Os trabalhos aprovados e programação de exibição dos vídeos selecionados com dia e horário de exibição serão disponibilizados na programação no hot site oficial da 12ª Bienal da UNE (www.bienaldaune.org.br).

L. Campeonato de Jogos Digitais;

L.1. O Campeonato de Jogos Digitais da 12 Bienal da UNE possui 3 (três) dias de duração. Possuindo as modalidades: FreeFire Individual Mapa Bermudas, Freefire Duo Mapa Bermudas, Freefire Squad Mapa Bermudas e LoL Mapa Summoner's Rift.

L.1.1. Do regulamento:

L.1.2. Dos jogos:

L.1.3. Das premiações:

L.1.4. Das inscrições:

